



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DÉCRETO Nº 2.814 de 10 de maio de 2001.

FIXA A TARIFA DE TRANSPORTE
COLETIVO URBANO NESTE MUNICÍPIO

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de
Barra Bonita, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - A tarifa de transporte coletivo urbano a ser cobrada pela empresa permissionária, fica fixada em R\$ 0,80 (Oitenta centavos), a partir da zero hora do dia 10 de Maio de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, 10 de maio de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.

MARIZA IVANETE GHIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete